



# Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0\*\*14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516  
CEP 17.540-023 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocaucu Cidade Amiga"

= LEI MUNICIPAL N.º 1.974/2022, DE 12 DE MAIO DE 2022 =

(DISPÕE SOBRE INCLUSÃO, ALTERAÇÃO, AMPLIAÇÃO DE VALORES DE PROGRAMA, OBJETIVOS E JUSTIFICATIVA, INCLUSÃO DE AÇÕES, INDICADORES, METAS FÍSICAS E PROJETO NO PLANO PLURIANUAL 2022/2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

**JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA**, Prefeito do Município de Ocaucu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ocaucu aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1.º** - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Alterar e ampliar valores de programa, objetivos e justificativa, inclusão de ações, indicadores, metas físicas e projeto no Plano Plurianual para o período de 2022/2025 e também, entre as prioridades e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022, tendo preferências na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2022 e na sua execução;

II – Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução da presente Lei com fulcro nos artigos 40 a 43 da Lei Federal n.º 4320 de 17 de março de 1964 no valor de **R\$ 500.000,00** (Quinhentos mil reais) destinados à suplementação de verba orçamentária, a seguir classificada:

Entidade	Poder	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Categoria Econômica
Município de Ocaucu	Executivo	02 – 16 Fundo Municipal de Assistência Social	02 – 16 – 01 Departamento Assistência Social, Apoio Administrativo de Programas e Projetos Sociais	4.4.90.51.00

Programa	Objetivo	Justificativa	Público Alvo	Fonte de Recurso
0125 Assistência a Comunidade	Complementar ações voltadas para a valorização de comunidades à margem do desenvolvimento econômico e social, promovendo a autoestima e a sua inserção ou reinserção na economia local ou regional.	O município é de pequeno porte e tem muitas famílias em estado de vulnerabilidade social, sendo necessário o atendimento permanente do Poder Público.	População do Município	02 - Convênios e Transferências Estaduais Vinculados  81 – Recursos de Convênios



# Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0\*\*14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516  
CEP 17.540-023 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocauçu Cidade Amiga"

Indicadores	Ação	Função Subfunção	Unidade de Medida	Valor R\$	Código de Aplicação
Construção Múltiplo Uso	1.1120 Construção Múltiplo Uso - Convênio 100884/2022	08.244	Quantidades	500.00,00	500 – Assistência Social  048 – Múltiplo Uso - Convênio 100884/2022

**Artigo 2.º** – O crédito de que trata o artigo primeiro será aberto com recursos repassados pelo Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Regional para obras de Construção de Múltiplo Uso - Convênio 100884/2022 (Excesso de Arrecadação), de acordo com o Artigo 43 § 1.º, Incisos II da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, podendo ser suplementado se necessário.

**Parágrafo Único:** Fica condicionada estritamente a utilização do crédito especial à realização de Obras Construção de Múltiplo Uso - Convênio 100884/2022.

**Artigo 3.º** - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar n.º 101/00 de 04 de maio de 2000, está demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

**Valor da despesa no 1.º exercício (2022)**.....R\$ 500.000,00  
Impacto % sobre o orçamento do 1.º exercício (2022)..... 100%  
Impacto % sobre o caixa do 1º exercício (2022)..... 100%

**Artigo 4.º** - Prevalecerão os valores correntes consignados nos anexos a esta Lei, no caso de divergências, de quaisquer espécies, entre estes e os valores dos programas e das ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, assim como do Plano Plurianual para o período de 2022.

**Artigo 5.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAUÇU 12 DE MAIO DE 2022.

**João Benedito Costa e Silva**

- Prefeito Municipal -

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ocauçu, em data supra).

**Ademilson Ferreira de Araújo**

- Secretário Municipal de Administração -

(Aprovado em única votação por unanimidade com parecer favorável das comissões na Sessão Extraordinária realizada pela Câmara Municipal de Ocauçu no dia 10 de maio de 2022 – Projeto de Lei n.º 015/2022 de 06 de maio de 2022).